



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 38/2023/2023/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

Processo nº 23115.007712/2023-62

### **EDITAL AGEUFMA Nº 38/2023**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA)**

O PRÓ-REITOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/ 2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 – AGEUFMA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA/UFMA)**, conforme descrição a seguir:

**1 . UNIDADE:** Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).

1.1. **ÁREA:** Zootecnia

1.2. **SUBÁREA:** Produção e nutrição de ruminantes e/ou forragicultura.

1.3. **VAGA:** 01 (uma vaga).

**2. REGIME DE TRABALHO:** Dedicção Exclusiva. Turno de realização das atividades: matutino e vespertino.

**3. PERÍODO DE CONTRATO:** A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses no total, se visitante estrangeiro.

**4. REMUNERAÇÃO:** A remuneração do Professor Visitante será fixada de acordo com o que estabelece o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº. 727, de 22 de dezembro de 2009.

**5. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):** Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com

destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

- a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor(a) visitante nacional no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado, com produção científica compatível com o perfil curricular equivalente a um docente de um PPG nota 5 na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros, e com projeto de pesquisa que possa, igualmente, contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA);
- b) Formação acadêmica: Doutorado em Zootecnia ou áreas afins (tema da tese em Zootecnia - Produção e nutrição de ruminantes e/ou forragicultura);
- c) Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicados ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;
- d) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;
- e) Ter, no mínimo, produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PPGCA.
- f) Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos 05 (cinco) últimos anos (mínimo 5 artigos científico classificados em extratos (A1 e/ou A2 pelo QUALIS/CAPES - atual).
- g) Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data da submissão da proposta.
- h) Formação de Recursos Humanos: ter tido experiência de orientação ou coorientação de mestrado, doutorado ou supervisão de pós-doutorados.
- i) Ter atuado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em instituições no país ou exterior.
- j) Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração do contrato.
- k) Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou, excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede.
- l) Apresentar, para o período previsto do contrato, Plano de Trabalho por apenas uma instituição.

**6 . ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:** O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas.

6.1. São as obrigações do Professor Visitante:

- a) Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua indicação como participante do Programa;
- b) Apresentar relatórios parcial e final com o resultado de todas as atividades (ensino e pesquisa) realizadas conforme o Plano de Trabalho aprovado.

## 7. INSCRIÇÃO:

7.1. Far-se-á de forma remota, sendo toda documentação anexada em formato PDF e enviada para o e-mail [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br), o qual pertence à Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), no período de **8:00 horas de 01/06/2023 até às 18:00 horas do dia 30/06/2023**.

7.2. Em caso de documentos com tamanho maior do que o suportado como anexo no e-mail, o candidato deverá enviar para o e-mail [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br) o link de compartilhamento da documentação já com a autorização para visualização dos arquivos.

7.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. **Documentos pessoais** (cópia do RG e do CPF ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros);

II. Cópia do **Diploma de graduação e de doutorado** (frente e verso);

III. **Curriculum Lattes/CNPq**, acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas e dos livros, se houver;

IV. **Tabela de pontuação curricular** completamente preenchida - Anexo I. (Preencher as 2 colunas e o total de pontos ao final da tabela);

V. **Plano de trabalho** que represente uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do programa de pós-graduação, assinado pelo candidato, contendo:

a) objetivos, metas e resultados esperados;

b) detalhamento das atividades a serem executadas;

c) cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas (contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido).

d) apresentar detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas planejadas para o Professor Visitante, incluindo: aulas na graduação e pós-graduação, palestras, orientação de iniciação científica e trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de dissertações ou teses e participação em projetos e núcleos de pesquisa.

7.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para a inscrição.

7.5. Não haverá devolução dos documentos exigidos para a inscrição.

7.6. **Deferimento das inscrições:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o dia **07 de julho de 2023** na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

7.7. **Recurso contra o resultado da homologação das inscrições:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18:00h).

7.8. **Resultado final da homologação das inscrições: Até o dia 19 de julho de 2023.**

## 8. INSCRIÇÃO:

8.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

I. Análise do Plano de Trabalho (Anexo II) pelo Colegiado do PPG e por um Consultor *Ad Hoc* externo, o qual pertencerá à mesma área objeto do processo seletivo. (Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 – CONSEPE/UFMA). Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no Plano de Trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).

II. Avaliação do Curriculum Lattes/CNPq na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período 2018 até a data da inscrição em 2023, conforme tabela do Anexo I;

8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, na qual a primeira nota terá peso 3 e a segunda terá peso 7.

8.3. Os critérios de avaliação deverão considerar:

I. O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA).

II. Viabilidade de execução do Projeto de Pesquisa, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPGCA.

8.4. Em caso de empate, será considerado o candidato com a maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, será considerado o candidato com a maior idade.

**9 . RESULTADOS:** Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

9.1. **Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no dia **18/08/2023** na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

9.2. **Recurso:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial (até às 18:00h).

9.3. **Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia **01/09/2023** no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

## **10. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):**

10.1. A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFMA a partir de setembro de 2023.

10.2. Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para a efetivação da contratação, será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	<b>Das 8h de 01/06/2023 às 18h de 30/06/2023</b>
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (PRELIMINAR)	<b>07/07/2023 às 18h</b>
RECURSO CONTRA O DEFRIMENTO DAS INSCRIÇÕES	<b>Das 8h de 10/07/2023 às 18h de 11/07/2023</b>
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS)	<b>Até 19/07/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO	<b>18/08/2023</b>
RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	<b>Das 8h de 21/08/2023 às 18h de 22/08/2023</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SELETIVO	<b>Até 01/09/2023</b>
CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)	<b>A partir de setembro de 2023</b>
PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	<b>Setembro de 2023</b>

**12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** 01 (um) ano a partir da publicação do Pró-Reitor de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.

12.1. Caso o(a) 1º candidato(a) aprovado(a) não assuma o cargo, a convocação seguirá a ordem de classificação do resultado final do certame.

**13. RENOVAÇÃO DO CONTRATO:** Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional, conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o **Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 – AGEUFMA**. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos I e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo Programa de Pós-graduação correspondente e serão regulamentados por norma interna do Programa.

**14. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Secretaria do Gabinete AGEUFMA: E-mail: [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br). Telefone: (98) 3272-8701.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 25/05/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0589172** e o código CRC **0609997A**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23115.007712/2023-62

SEI nº 0589172

## ANEXO I

### Tabela de Pontuação do Currículo

Esta tabela será usada tanto para seleção do professor visitante quanto na avaliação de seu desempenho quando da renovação do contrato.

**OBS1:** Para **seleção** do professor visitante será avaliada a produção do docente dos **últimos cinco anos** até o ato da inscrição, observando o Qualis dos seus artigos na área declarada.

**OBS2:** Para avaliação da **renovação do contrato**, será avaliada a **produção anual (no caso de professor visitante nacional) ou bianual (no caso de professor visitante estrangeiro)**, observando o Qualis, dos seus artigos na área declarada.

**OBS3:** Artigos em periódicos sem Qualis, porém com JCR e fator de impacto, devem ser classificados de acordo o enquadramento do seu fator de impacto nos estratos de Qualis da área CAPES (consultar o Documento de Área da CAPES da área).

**OBS4:** Para **seleção do professor visitante**, o candidato deverá ter, no mínimo, a **pontuação equivalente e/ou os critérios exigidos para um docente permanente do programa**, conforme documento de área de avaliação do PPG.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	RESULTADO
<b>Pontuação P1 – Pontuação do Currículo do Pesquisador</b>			
<b>Produção Bibliográfica</b>			
<b>Artigos publicados em periódicos indexados em bases internacionais</b>			
● Periódico Qualis A1	100		
● Periódico Qualis A2	80		
● Periódico Qualis B1	60		
● Periódico Qualis B2	40		
TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS			
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos</b>			
● Evento científico internacional (até 28	4,0		



pontos)			
● Evento científico nacional (até 12 pontos)	2,0		
<b>Resumos ou Resumos expandidos publicados em livros de resumos de eventos científicos (Máximo de até 6,0 pontos)</b>			
● Evento científico internacional	1,0		
● Evento científico nacional (até 4,0 pts)	0,5		
<b>Autoria e coautoria de livros com ISBN</b>			
● Livro de editoras internacionais	60		
● Livro de editoras nacionais	40		
<b>Autoria e coautoria de capítulos de livros com ISBN</b>			
● Capítulo de livro internacional	20		
● Capítulo de livro de editoras nacionais	10		
<b>Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)</b>			
● Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)	20		
● Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)	20		
<b>Patentes e Registros (Até 200 pontos)</b>			
● Submissão de patente ou de propriedade intelectual	20		
● Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	60		
● Programas de computador registrado	20		
<b>Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador</b>			
● Internacional	40		
● Projeto financiado nacional	20		



<b>Eventos</b>			
<b>Palestra ou conferência proferida em evento científico (Máximo de até 10 pontos)</b>			
● Evento científico internacional	2,0		
● Evento científico nacional (até 6,0 pts)	1,0		
<b>Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)</b>			
● Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)	8,0		
● Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações	4,0		
● Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações	4,0		
● Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações	2,0		
● Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
● Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
● Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - <i>normal ou voluntária</i> ) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
<b>** As orientações em andamento valerão somente para o relatório anual ou bianual e não valerão para seleção inicial</b>			
● Orientação de dissertação de Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **	2,0**		
● Orientação de Tese de Doutorado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) –	4,0**		



Considerar até 2 (duas) orientações \*\*

<b>Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade</b>			
● CNPq - Nível 1A	100		
● CNPq - Nível 1B	90		
● CNPq - Nível 1C	80		
● CNPq - Nível 1D	70		
● CNPq - Nível 2	60		
● FAPEMA	50		

**Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo (*NN*)**

## ANEXO II

**Tabela de pontuação dos Projetos de Pesquisa para seleção do professor visitante**

<b>PROJETO</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do colegiado</b>	<b>Pontuação do ad hoc</b>
Projeto aprovado por agência de fomento	2,0		
Coerência dos objetivos com a metodologia e com os resultados esperados	2,0		
Relevância Regional	1,0		
Caráter Inovador	2,0		
Aderência às linhas de pesquisa do Programa	2,0		
Parcerias Internacionais	1,0		
<b>TOTAL</b>			



### ANEXO III

#### Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato

Atividade	Nacional	Estrangeiro
Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA <sup>1</sup>		
Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira <sup>2</sup>		
Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa <sup>2</sup>		
Orientação e/ou coorientação em andamento <sup>3</sup>		
Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador) <sup>4</sup>		

<sup>1</sup>**TODOS** os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da UFMA.

<sup>2</sup>No mínimo, uma disciplina por semestre.

<sup>3</sup>No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

<sup>4</sup>Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento.